

CONSULTA AO MERCADO

A Secretaria Municipal de Gestão torna pública a intenção de aquisição de uma ferramenta que proporcione a Gestão de Metadados com o intuito de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, no tocante à implantação de ambiente de Gestão Tributária Integrada.

Dessa forma, convida as empresas que considerarem-se capacitadas e habilitadas a fornecer o produto na totalidade de suas funcionalidades e especificidades técnicas descritas abaixo no Termo de Referência, a apresentarem suas propostas técnico-comerciais e para participação de Prova Conceitual, conforme detalhado no final deste, impreterivelmente até o dia 01/12/2008.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de solução de Gestão de Metadados, incluindo fornecimento de licenças de software para gestão de metadados, prestação de serviços de consultoria (implantação e customização), treinamento, manutenção e suporte.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto GTI - Gestão Tributária Integrada foi concebido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo em parceria com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM e tem por finalidade precípua a organização das bases tributárias em uma visão corporativa, garantindo a integração dos diversos cadastros e sistemas existentes, bem como a integridade e segurança da informação, proporcionando a otimização dos processos e a melhoria dos serviços ofertados aos contribuintes, com a integração e padronização dos dados.

Compõe o projeto GTI os seguintes módulos, descritos nos itens seguintes:

- a) Conglomerado Demonstrativo Unificado do Contribuinte (DUC), integrado pelos seguintes componentes:
 - a. Módulo de Infra-estrutura Corporativa;
 - b. Módulo das Bases Corporativas;
- b) Módulo de Arrecadação;
- c) Módulo de Gestão Integrada de Parcelamentos (GIP);
- d) Módulo de Lançamentos;
- e) Módulo de Contabilização e Processamento por Evento;
- f) Módulo de Integração dos Sistemas Legados;
- g) Módulo de Fiscalização;
- h) Módulo de Gestão da Inadimplência; e

- i) Módulo de Informações Gerenciais.

O Módulo de Integração dos Sistemas Legados tem como escopo a integração dos sistemas pré-existentes e em produção ao projeto GTI, com posterior reestruturação, sob a ótica dos quatro pilares (Base de Pessoas, Base de Objetos, Base de Produtos e Serviços e Base de Operações e Eventos). Para atingir este objetivo, este módulo prevê a criação, integração, qualificação, migração e a unificação das estruturas de dados.

A ferramenta de gestão de Metadados deverá agilizar, de forma segura e consolidada, atingir o objetivo da integração dos sistemas legados ao projeto GTI.

A solução ofertada deve apresentar escala suficiente para atender as necessidades de Gestão de Metadados do Projeto GTI conforme especificado neste termo.

3. SUPORTE E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA será responsável, durante o período de 1(um) ano a contar do recebimento definitivo pela PRODAM, pelo suporte e manutenção da solução, decorrente de necessidade de correção e atualizações de versões do software ofertado, cabendo à Contratada:

- j) Identificar e/ou interpretar os defeitos apresentados pelo software;
- k) Transmitir por escrito à empresa proprietária do software, todas as informações relativas aos problemas encontrados no mesmo, quando estes não puderem ser resolvidas pela Contratada;
- l) Transmitir por escrito à SMG todas as informações e/ou providências tomadas pela empresa proprietária do software, no sentido de:
 - a. Determinar uma solução de contorno para o defeito apresentado,
 - b. Determinar como e quando será feita a correção definitiva do defeito apresentado;
- m) Manter os módulos do software atualizados dentro do período de suporte/manutenção, enviando à SMG as cópias e a documentação atualizadas das novas versões que venham a ser liberadas pela proprietária do software para correções de erros que afetam o seu funcionamento normal, melhorias de performance e novas funcionalidades;
- n) A Contratada deverá permitir contato com a proprietária do software ofertado (quando este não for a própria Contratada) para fins de suporte;
- o) Será requerida declaração da proprietária do software ofertado (ferramenta, plataforma ou suíte) afirmando que a Contratada está autorizada a comercializar tais produtos no Brasil e que a mesma (a proprietária) responderá solidariamente caso a Contratada venha a encerrar suas atividades ou não consiga, por qualquer motivo, atender aos requisitos de suporte mencionados acima (vide modelo de Declaração no Anexo II deste Termo).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS DO PRODUTO (SOLUÇÃO)

- 4.1. O software ofertado poderá ser produto ou solução, desde que seus módulos sejam integrados.
- 4.2. Em sua proposta, a Contratada deverá considerar os seguintes itens:
 - 4.2.1. 10 (dez) licenças para usuários concorrentes;
 - 4.2.2. Suporte e Manutenção por 12 meses;
 - 4.2.3. Consultoria para as customizações necessárias pertinentes a solução de gerenciamento de metadados.
- 4.3. As licenças de uso do produto devem permitir uso perpétuo, independente da renovação do período de suporte.
- 4.4. A tabela de requisitos técnicos e funcionais deve ser 100% atendida pelo produto ou solução.
- 4.5. A comprovação do atendimento aos itens técnicos será feita mediante documentação original do produto que deverá ser apresentada junto com a proposta técnica e aferida em Prova Conceitual a ser aplicada pela SMG antes da aquisição da ferramenta.
- 4.6. Tabela de Requisitos Técnicos e Funcionais:

No.	Requisito
1	Interface
1.1	Permitir acesso de consulta (leitura), pesquisa e atualização (gravação) em seu repositório via interface Web de maneira seletiva, com controle de acesso ao conteúdo
1.2	Possuir suporte a XML para permitir a integração com outros aplicativos
1.3	Customizável para idioma português
1.4	Tem Help Online
2	Ambiente de instalação
2.1	Permitir instalação em servidor com sistema operacional MS Windows 2003 Enterprise Edition, z/OS, Unix (Solaris, HP-UX, AIX) e Linux
2.2	Arquitetura 3 camadas
2.3	Protocolo TCP/IP para comunicação
3	Extração de metadados a partir das seguintes bases de dados:
3.1	MS SQL Server 2000 de forma nativa – Microsoft Windows 2000
3.2	SGBDs via ODBC
3.3	IMS/DB 5.1.0
3.4	DB2 7.1.0
3.5	DB2 UDB
3.6	Oracle 7.3.3.6.3
3.7	Oracle 8.x – 10g
3.8	SYBASE ASE 12.5 – RISC – SOLARIS
3.9	SQL Server 2005 32/64 bits e versão 7.0
3.10	MySQL
3.11	Oracle Designer
3.12	ERWIN 4.0
3.13	ORACLE WAREHOUSE BUILDER versão 10.2.0.1.131
3.14	Visio

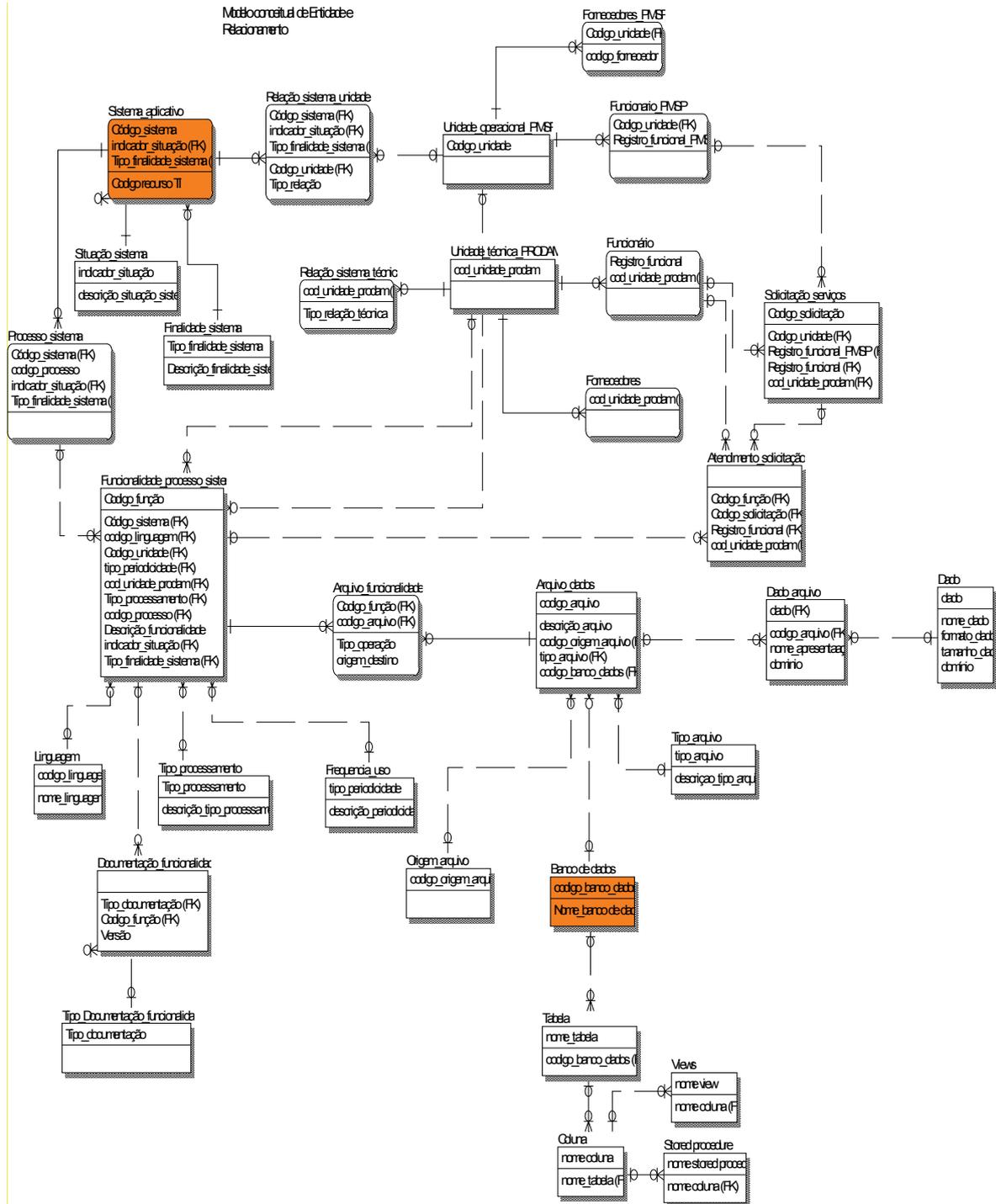
3.15	Java
3.16	MVS/JCL
3.17	COBOL
3.18	TWS Tivoli Workload Scheduler
3.19	Easytrieve
3.20	Importação de arquivos CSV para repositório
3.21	Assembler
3.22	PL/1
4.	Gestão de Metadados
4.1	Gestão das definições dos arquivos fonte
4.2	Gestão das definições dos arquivos destino
4.3	Gestão das definições das transformações e regras de negócio
4.4	Gestão de metadados técnicos
4.5	Gestão de metadados de negócio
4.6	Acesso ao repositório de metadados de negócio via browser
4.7	Produção de relatórios de estatísticas e controle de acessos
4.8	Múltiplos modelos de informação em seu repositório
4.9	Suporta endereçamentos e agrupamentos que facilitem identificar a mesma tabela em múltiplos bancos de dados sem a vinculação do nome do banco de dados ao nome da tabela
4.10	A ferramenta de Gerência de Metadados provê mecanismos para automação de relacionamentos – por exemplo, relacionar os atributos lógicos e físicos a partir de lista pré-definida, sem a necessidade de programação
4.11	Criação de aplicações hierárquicas
4.12	Suporta modelo de informação Common Warehouse Metamodel (Standard of OMG 1.0 e 1.1)
4.13	Suporta modelo de informação UML Model
4.14	Controle de acesso ao conteúdo baseado em regras e grupos
4.15	Modelo de segurança permite controle de acesso no nível de atributos dos itens dos metadados
4.16	Permitir salvar e representar qualquer lista de objetos em XML
4.17	Permitir salvar e representar qualquer lista de objetos em CSV - Excel
4.18	Permitir salvar e representar qualquer lista de objetos em PDF
4.19	Permitir salvar e representar qualquer lista de objetos em Word
4.20	Permitir visualização gráfica através de diagramas
4.21	Permitir pesquisas de objetos com os seguintes critérios: a. Case-Sensitive b. Uso de Wildcards (*, ?, \) c. Uso de operadores lógicos (and, or, (), not) d. Estado (ativo, inativo, referenciado, etc.) e. Por nome de item f. Por nome de atributo g. Por texto livre h. Por condição de Link (não usado, referenciado)

	i. Por data ou intervalo de criação j. Por nome de usuário de criação k. Por data ou intervalo de modificação l. Por nome de usuário de modificação
5	Segurança
5.1	Exigência do registro de usuários e validade de senhas para acesso
5.2	Permite encriptar e proteger as senhas de acesso
5.3	Permite a definição de procedimentos e regras para usuários (ADs, DBAs, negócio)
5.4	Integração com servidores LDAP – Lightweight Directory Access Protocol
5.5	Trilha de auditoria
5.6	Tentativas inválidas de acesso
5.7	Permite definir período de validade da senha
6	Relatórios
6.1	Path Report - exibe a cadeia de relacionamento existente na aplicação
6.2	Standard Report - Lista o conteúdo, referências e usos
6.3	Version Report - Compara o conteúdo das versões existentes
6.4	Matrix Report - Representação de Linha x Coluna
6.5	Item List Report- Lista os estados possíveis de um item, isto é: ativo, inativo, referenciado, não referenciado e a combinação entre eles.
6.6	Comparison Report - compara um ou mais itens entre duas aplicações.

5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de consultoria onde o seguinte escopo deverá ser considerado:
 - a. instalação,
 - b. configuração e
 - c. consultoria de implementação na solução de gerenciamento de metadados em atendimento ao escopo do projeto GTI – Gestão Tributária Integrada.
- b) Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos da Prodam designados pela SMG, de forma a absorverem os conhecimentos necessários para que o uso da solução tenha continuidade técnica sem apoio especializado da Contratada;
- c) Antes do início dos trabalhos a Contratada deverá informar a infra-estrutura básica necessária, de acordo com a premissa do ambiente de instalação e disponibilidade da Contratante, podendo ser em alta ou baixa plataforma;
- d) O Prazo de configuração e parametrização será contado a partir da disponibilização do ambiente conforme projeto;
- e) Abaixo o modelo de dados conceitual inicial do Projeto de Gestão de Metadados a ser construído, através do uso das interfaces descritas anteriormente no item 3.

5.1 MODELO DE DADOS CONCEITUAL INICIAL



Integração dos Sistemas Legados Relacionados ao IPTU

Banco de Dados	Código do Sistema	Descrição	Construção das Bases		Integração	
			Migração para Bases Corporativas	Levantamentos da Base de Produtos e Serviços	Integração aos Módulos GTI	Integração às Bases Corporativas
IMS e DB2	SF5102	Imposto Predial e Territorial Urbano TPCL-A – IPTU	X	X	X	X
DB2	SF5106	Tributação TPCL-A – IPTU	X	X	X	X
DB2	SF5107	Arrecadação TPCL-A – IPTU	X	X	X	X
DB2	SF5155	Planta Genérica de Valores – PGV	X	X	X	X
DB2	SF5158	Certidão Negativa de Tributos Imobiliários	X	X	X	X
DB2	SF5159	Imposto Predial e Territorial Urbano TPCL-D – IPTU	X	X	X	X
DB2	SF5174	Arrecadação – ATM	X	X	X	X
IMS	SF5176	Controle de Usuários	X	X	X	X
IMS	SF5181	Filiação	X	X	X	X
IMS	SF5196	Arrecadação Código de Barras (antigo CMC7)	X	X	X	X
IMS	SF5196	Arrecadação DAMSP Digitação	X	X	X	X
DB2	SF6901	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD	X	X	X	X
DB2	SF6901	Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde – TRSS	X	X	X	X
DB2 / ORACLE 9	SF8643	Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - ITBI-IV	X	X	X	X
SQLSERVE R 2000	SF8663	Ficha de Atualização Cadastral Eletrônico - FAC-Net	X	X	X	X
DB2	SF8726	Sistema de Índice Econômico Financeiro	X	X	X	X
ORACLE 9	SF9304	Diferença Arrecadação a Menor – DAM	X	X	X	X
ORACLE 7.3.3.6.3 (Mainframe)	SF8117	Devolução de Pagamentos – DAT	X		X	
ORACLE 9	SF9419	Programa de Parcelamento Incentivado – PPI	X	X	X	X
SQLSERVE R 2000	SF8663	Recadastramento	X	X	X	X
ORACLE 10g	SF8588	Nota Fiscal Eletrônica – NFe	X		X	X
ORACLE 9	SF8664	Débito Automático Corporativo	X		X	X
ORACLE 9	SF9421	Senha Web	X		X	X
DB2	SF8301	Cadastro de Logradouros – CADLOG		X	X	X
DB2	SJ0934	Sistema Municipal de Processos – SIMPROC	X		X	
SQLSERVE R2000	SN0802	Débitos Não-Tributários – JUD	X		X	
SQLSERVE R2000	SN0802	Débitos inscritos na Dívida Ativa	X		X	
SQLSERVE R2000	SN0802	Parcelamento REFIS	X		X	
DB2	CP0307	Sistema de Zoneamento – SISZON	X			

ORACLE 9	SD2301	Cadastramento de Anúncios – CADAN				X
SYBASE 12.5 - 64 bits	SF8416	Sistema de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil – NovoSEO/SOF				X
DB2	SF8629	Contribuição de Melhoria – CM				X
ORACLE 9	SF9414	Cadastro Informativo Municipal - CADIN				X
ORACLE 10g	SF9426	Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA				X
DB2	CP2001	Sistema Único de Cadastro - SUC				X
ORACLE 9	SD0219	Cadastro de edificações – CEDI				X
SQL SERVER	SF9038	Sistema de Atendimento - SAT				X
ORACLE 9	SF9423	Cadastro Consolidado de Devedores Municipais - CDM				X

Integração dos Sistemas Legados Relacionados ao ISS

DB2	SF5174	Arrecadação – ATM	X	X	X	X
IMS	SF5176	Controle de Usuários	X	X	X	X
IMS	SF5196	Arrecadação Código de Barras (antigo CMC7)	X	X	X	X
IMS	SF5196	Arrecadação DAMSP Digitação	X	X	X	X
DB2	SF8726	Sistema de Índice Econômico Financeiro	X	X	X	X
ORACLE 9	SF9304	Diferença Arrecadação a Menor - DAM	X	X	X	X
ORACLE 7.3.3.6.3 (Mainfram)	SF8117	Devolução de Pagamentos – DAT	X		X	
ORACLE 9	SF9419	Programa de Parcelamento Incentivado – PPI	X	X	X	X
ORACLE 10	SF8588	Nota Fiscal Eletrônica – NFe	X		X	X
DB2	SF8301	Cadastro de Logradouros – CADLOG		X	X	X
DB2	SJ0934	Sistema Municipal de Processos – SIMPROC	X		X	
DB2	SN0802	Débitos Não-Tributários – JUD	X		X	
DB2	SN0802	Débitos Inscritos na Dívida Ativa	X		X	
DB2	SN0802	Parcelamento REFIS	X		X	
ORACLE 9	SD2301	Cadastramento de Anúncios - CADAN	X			X
SYBASE 12.5 - 64 bits	SF8416	Sistema de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil – NovoSEO/SOF				X
ORACLE 9	SF9414	Cadastro Informativo Municipal - CADIN				X
ORACLE 10	SF9426	Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades - SLEA				X
DB2	CP2001	SUC - Sistema Único de Cadastro				X
SQL SERVER	PP9032	Controle de Acesso Cooperativo – CAC	X			X
DB2	SF8572	Auto de Infração e Intimação - ISS, IVV, TLIF, TFE e TFA	X	X	X	X
Oracle	SF8581	Notificação de lançamento - ISS, TLIF, TFE, TFA	X	X	X	X
SYBASE	SF8590	Declarações de Instituições Financeiras - DIF	X	X	X	X
SQL SERVER	SF9038	Sistema de Atendimento – SAT				X
Oracle ORACLE 9	SF9415 SF9423	Portal de Pagamentos - Finanças Cadastro Consolidado de Devedores Municipais - CDM	X	X	X	X X
ORACLE 9	SF9037	Sistema de Campanhas – Call Center				X
DB2	PP8634	Sistema de Segurança - SIS				X
ORACLE 9	SD0241	Sistema de Administração de Código de Obras e				X

		Edificações - SISACOE				
ORACLE 9	SD2401	Sistema de Gerenciamento do Cadastro de Anúncios - SISGECAN				X
DB2	SF9107	Controle de Livros e Documentos fiscais	X	X	X	X
IMS	SF8564	Estimativa	X	X	X	X
ORACLE 9	SF9427	Repasse do ISS recolhidos pelo Super Simples	X	X	X	X
Oracle	SF8587	CPOM – Cadastro de Prestadores de Outros Municípios	X	X	X	X

6. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os objetos integrantes deste anexo (produto, serviços e consultoria) serão entregues e realizados nas instalações da Prodam, à Avenida Francisco Matarazzo, 1500, São Paulo, SP.

7. TREINAMENTO

- a) Deverá ser fornecido, sem ônus para a Contratante, para cada licença concorrente de uso, treinamento para uma turma de até 10 pessoas abrangendo funções de administrador e usuário final (avançado);
- b) Os treinamentos deverão ser realizados em horários e datas a serem definidos entre a Contratante e a Contratada;
- c) O treinamento será ministrado nas instalações da Contratante ou da Prodam;
- d) Os treinamentos deverão ter duração mínima de 08 (oito) horas;
- e) O treinamento e o respectivo material didático deverão estar aderentes ao produto entregue, incluindo as funcionalidades desenvolvidas/customizadas, preferencialmente no idioma português;
- f) Os materiais didáticos deverão ser fornecidos antes do treinamento para análise e aprovação prévia da Contratante;
- g) Para cada participante, a Contratada deverá emitir os respectivos Certificados dos Treinamentos aplicados;
- h) Os treinamentos deverão ser agendados após o término das instalações e customizações necessárias;
- i) Será fornecido pela Contratada um CD com a matriz do material com a sua reprodução liberada.

8. PRAZOS

- a) Após a efetivação da aquisição, a Contratante deverá colaborar com a Contratada na definição do ambiente operacional da solução, para que a Contratante possa disponibilizar os equipamentos em tempo hábil da instalação;
- b) O prazo para entrega dos produtos (mídias e manuais) é de até 10 dias (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Contrato;
- c) Caso os produtos sejam diferentes dos propostos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em

- decorrência de software rejeitado, arcando a Contratada com o ônus decorrente deste atraso;
- d) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto, em perfeitas condições de uso, conforme as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas, à Avenida Francisco Matarazzo, 1500, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h;
 - e) A CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Aceite de Recebimento dos Produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a entrega dos produtos;
 - f) O prazo máximo para instalação e configuração da licença de uso para o servidor é de 50 (cinquenta) dias corridos. O prazo máximo para parametrizar as interfaces contratadas para acesso as diferentes tecnologias (descritas no item 3) é de 15 (quinze) dias corridos após o término da instalação;
 - g) A Contratada, no momento da instalação, deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos pela Prodam no que diz respeito à segurança e integração com outros servidores;
 - h) No momento da instalação e configuração deverá ser efetuada a transferência dos procedimentos operacionais de instalação e administração do produto para os técnicos da Prodam;
 - i) A Contratante terá 10 (dez) dias corridos após o término das parametrizações para emissão de um Termo de Recebimento Definitivo. Este termo será emitido após a verificação de atendimento total dos requisitos funcionais e técnicos da ferramenta, bem como o atendimento das customizações solicitadas neste termo;
 - j) O pagamento da fatura do(s) respectivo(s) produto(s) entregue(s) deverá ser feito em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de instalação e configuração dos produtos;
 - k) A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante durante 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos;
 - l) A Contratada deverá fornecer a manutenção dos produtos à Contratante durante 12 (doze) meses a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos;
 - a. Para atualização de versão o prazo máximo é de 15 (quinze) dias contados após 30 dias de recebimento da nova versão no Brasil pela Contratada;
 - b. As novas implantações de versões serão de responsabilidade da Contratante ou da Contratada mediante solicitação adicional de serviço;
 - m) A abertura dos chamados para suporte e manutenção será realizada pela PRODAM por meio de telefone ou e-mail fornecidos pela Contratada, em dias úteis e horário comercial (das 08:00 às 18:00hs), bem como através de portal na Internet, cujo acesso será fornecido pela Contratada, sendo disponibilizado em regime 24x7x365 permitindo acesso a base de dados, FAQ, cadastro/escalonamento/acompanhamento de incidentes;
 - n) Os atendimentos deverão ter seus tempos de atendimento conforme tabela abaixo:

- Problemas com Severidade 1 -> Plataforma inoperante, atendimento em até 30 minutos
- Problemas com Severidade 2 -> Problemas com componente do produto inoperante, atendimento em 02 horas
- Problemas com Severidade 3 -> Problemas que necessitem de uma solução de contorno, atendimento em até 04 horas
- Problemas com Severidade 4 -> Suporte esclarecimentos de dúvidas sobre a ferramenta, atendimento em até 08 horas

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer à Prodam relação com nome dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços contendo nome, endereço, telefones, fax e endereço eletrônico na empresa;
- b) Disponibilizar equipe com perfis adequados ao projeto e informar a Contratante sobre as alterações que sejam necessárias durante a sua execução;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prodam, devendo os técnicos apresentarem-se identificados por crachá ou devidamente uniformizados;
- d) Prestar os serviços necessários utilizando as dependências da Prodam, dentro do horário das 08:00 às 18:00hs, de segunda à sexta-feira nos dias úteis - exceto para manutenções corretivas de emergência;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas de seus técnicos, bem como transporte e hospedagem (se necessário);
- f) Atender rigorosamente as especificações e cumprir os prazos definidos neste documento;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- h) Para atendimento de suporte às chamadas, a Contratante deverá fornecer 02 (dois) contatos de sua equipe de suporte técnico para a centralização dos problemas e resoluções da ferramenta;
- i) Realizar, além das reuniões técnicas, reuniões periódicas com os técnicos da Prodam para acompanhamento e verificação do andamento dos trabalhos, conforme cronograma que deverá ser elaborado em comum acordo entre as partes e que constará do Termo de Contrato;
- j) Especificar em cronograma o detalhamento das tarefas a serem executadas;
- k) Manter e proteger, independentemente do término do serviço objeto desse Projeto, a condição de confidencialidade de qualquer informação obtida através dessa contratação;
- l) Informar seus representantes acerca do sigilo a ser mantido, devendo tomar todas as providências necessárias para que a referida natureza confidencial seja preservada e não seja permitida sua utilização para fins outros que não aqueles relacionados à prestação do serviço. Em caso de inobservância deste dispositivo, poderão ser aplicadas as sanções administrativas dispostas no Art. 87 da Lei 8.666/93, além de imposição de multa de 10% do valor global da proposta;
- m) Entregar os manuais técnicos completos da solução em meio magnético.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Designar técnicos para os treinamentos e acompanhamento do projeto, fornecendo à Contratada a relação completa dos nomes dos funcionários designados;
- b) Designar equipe para definir cronograma de trabalho, acompanhar, definir, analisar e homologar os trabalhos e/ou produtos da Contratada;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- d) Efetuar o pagamento da fatura da Contratada dentro dos prazos estabelecidos conforme Termo de Contrato e de acordo com o cronograma de pagamento acordado;
- e) Permitir o acesso e prestar informações que venham a ser solicitadas pelos técnicos da Contratada, durante a vigência do contrato;
- f) Cumprir os prazos previstos nesse documento.

11. COMPROVAÇÕES DA EMPRESA PROPONENTE

- a) As empresas proponentes deverão apresentar Carta de Solidariedade do fabricante da ferramenta atestando e garantindo o atendimento de todos os fornecimentos bem como dos serviços de suporte, manutenção e consultoria especializada;
- b) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica a ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a implantação do produto em empresa pública ou sociedade de economia mista ou autarquia, atestando inclusive o bom desempenho e cumprimento a contento das obrigações contratuais. Este atestado deverá conter o nome da instituição declarante, a assinatura do responsável, a identificação do nome e telefone para contato.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Valor total para aquisição de produtos referentes à Gestão de Metadados, conforme especificação técnica, pelo valor total de R\$...... (.....), conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Período	Valor
01	Pacote com 10 licenças concorrentes de uso e componentes para atendimento aos requisitos técnicos e funcionais. Deverá estar incluso também o preço de todos os conectores necessários conforme especificado no item 4.8 requisito 3 - Extração de metadados.	Perpétuo	A1
02	Suporte e Manutenção	12 meses	B1
03	Consultoria para implementação do modelo	Única vez	C1
Valor total			A1+B1+C1

PROVA CONCEITUAL:

As empresas que pronunciarem-se com total aderência e atendimento às especificações técnicas descritas no acima Termo de Referência serão convidadas a se submeterem a uma Prova de Conceito de seus produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após finalizado o prazo da CONSULTA AO MERCADO, cabendo à Secretaria Municipal de Gestão pronunciar-se sobre a conformidade do software a ser licenciado com as especificações técnicas em até 03 (três) dias úteis após finalização da aplicação da Prova Conceitual.

A Prova de Conceito consiste em demonstrar, de forma prática em laboratório, que o software a ser licenciado atende a todas as especificações técnicas, garantindo assim que as necessidades do Projeto GTI sejam integralmente atendidas.

A Prova de Conceito poderá ser realizada nas dependências da Prodam ou da empresa.

Para maiores esclarecimentos favor contatar Sra. Elenice Linhares no telefone 3396-7057, horário comercial.